

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 115/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida Rua Arrojado Lisboa, S/nº, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, S/nº, Zona Rural, Princesa Isabel-PB, inscrito e CPF sob o nº 704.377.694-53 e portador do RG nº 1.287.192 SSP – PB, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 29.050.310/0001-00, estabelecida a Rua Padre Tavares, nº 314, Bairro: Centro, Cidade: Manaíra - PB, neste ato representado pelo Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65, doravante denominado **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expor:

**Considerando** recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

**Considerando** o ato da própria administração para melhor rever planejamento das obras;

**Considerando** que não houve nenhum tipo de medição ou pagamento referente a essa obra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 115/2020, Processo Administrativo de Nº 059/2020 decorrente da Dispensa de Licitação de Nº 026/2020 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos das Ruas Delmira Alves Magalhães, Manoel Casusa de Melo e Ana Teodoro Rodrigues (Povoado de Lagoa da Cruz) no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo com a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 29.050.310/0001-00, estabelecida a Rua Padre Tavares, nº 314, Bairro: Centro, Cidade: Manaíra - PB, pela recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ainda a necessidade da própria administração de melhor rever o planejamento das obras do município.

**Art. 2º** Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, conforme cláusulas décima do referido contrato.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação municipal.

Princesa Isabel, 15 de julho de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 7

**ANO XIV**

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 15 de Julho de 2020

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 115/2020 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2020**

**O PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida Rua Arrojado Lisboa, S/nº, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, S/nº, Zona Rural, Princesa Isabel-PB, inscrito e CPF sob o nº 704.377.694-53 e portador do RG nº 1.287.192 SSP – PB, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00**, estabelecida a Rua Padre Tavares, nº 314, Bairro: Centro, Cidade: Manaíra - PB, neste ato representado pelo Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65, doravante denominado **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expor:

**Considerando** recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

**Considerando** o ato da própria administração para melhor rever planejamento das obras;

**Considerando** que não houve nenhum tipo de medição ou pagamento referente a essa obra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº **115/2020**, Processo Administrativo de Nº **059/2020** decorrente da Dispensa de Licitação de Nº **026/2020** da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos das Ruas

Delmira Alves Magalhães, Manoel Casusa de Melo e Ana Teodoro Rodrigues (Povoado de Lagoa da Cruz) no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo com a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00**, estabelecida a Rua Padre Tavares, nº 314, Bairro: Centro, Cidade: Manaíra - PB, pela recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ainda a necessidade da própria administração de melhor rever o planejamento das obras do município.

**Art. 2º** Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, conforme cláusulas décima do referido contrato.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação municipal.

Princesa Isabel, 15 de julho de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

